

DECRETO Nº 49 , DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.31

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				24.800,00
02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
107	12.365.0003.2092.0000		Ensino Infantil Creche Municipal	24.800,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
102	12.365.0003.2091.0000		MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	-24.800,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL	

Anulação (-)

-24.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL